

**Superintendência Geral de  
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 31/03/2020, conforme abaixo:

**PORTARIA Nº. 126/2020-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023130.1.00090/20-0, datada de 13/03/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMALIA REGINA DONEGA, portador(a) da RG nº. 33946570/PR, no cargo de Advogado de Primeira Classe, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Mun. Maringá	08/06/1987 a 10/02/1989	01	08	03
INSS	01/11/1990 a 30/04/1991	-	06	-
TOTAL		02	02	03

**PORTARIA Nº. 127/2020-GRE**

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023130.1.00090/20-0, datada de 13/03/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMALIA REGINA DONEGA, portador(a) da RG nº. 33946570/PR, no cargo de Advogado de Primeira Classe, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	04/09/1989 a 31/07/1990	-	10	27
TOTAL		-	10	27

27464/2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

Hospital Universitário Regional de Maringá

**PORTARIA Nº 009/2020-HUM**

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

Considerando Processo nº 1559/2020-PRO, volume 1;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de fisioterapeuta, para atendimento na linha de frente no combate ao novo Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- **Andrea Herek** - HUM - 1º Presidente
- **Egle Pereira Leão** - HUM - 2º Presidente
- **Ademilson Bento de Freitas** - DAI
- **Cleonice Maria da Penha Luiz** - DAI
- **Isabel Cristina Puppini** - DAI

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, a servidora **Jocimara Costa Mazzola**.

Art. 4º Designar a servidora **Mirian Aparecida Micarelli Struett** como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2020

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi

Superintendente

**PORTARIA Nº 010/2020-HUM**

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

Considerando Processo nº 1560/2020-PRO, volume 1;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, para as funções de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, para atendimento na linha de frente no combate ao novo Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- **Cátia Millene Del'Agnolo** - DEE - 1º Presidente
- **Adriana Cristina Magnani** - DEE - 2º Presidente

- **Alessandra Micheline Marcolli** - DEE
- **Flavia Antunes** - DEE
- **Josy Anne Silva** - DEE
- **Jucelia Lins dos Santos Oliveira** - DEE
- **Silvana Delatore** - DEE
- **Viviani Guilherme Dourado** - DEE

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, a servidora **Meliana Gisleine de Paula**.

Art. 4º Designar a servidora **Mirian Aparecida Micarelli Struett** como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2020

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi

Superintendente

**PORTARIA Nº 011/2020-HUM**

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1675/2014-GRE, e

Considerando Processo nº 1536/2020-PRO, volume 1;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o credenciamento de profissionais na área de saúde, para a função de Médico, para atendimento na linha de frente no combate ao novo Coronavírus - Covid 19.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

- **Marcelo Ferreira Pinto Rezende** - DME - 1º Presidente
- **Débora Paula Perin** - DME - 2º Presidente
- **Cleonice Maria da Penha Luiz** - DAI
- **Ivanilson Arrebola** - DAI
- **Rafael Lineker de Deus Silva** - DAI

Art. 3º Designar como fiscal do Termo de Credenciamento, o servidor **Luiz Guilherme Oliveira Ximenes**.

Art. 4º Designar a servidora **Mirian Aparecida Micarelli Struett** como gestora do Termo de Credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2020

Profa. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi

Superintendente

29759/2020

**Secretaria do Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas****RESOLUÇÃO-2020/ 003-SEDU**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020; Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020; **RESOLVE:**

• Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;

• Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;

• Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;

• Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

PÚBLICAS - SEDU e SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

Republicado por ter saído com incorreção

29793/2020